

**NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E EDUCAÇÃO**

Gabinetes dos Secretários de Estado das Comunidades Portuguesas e da Educação

Despacho n.º 11492/2022

Sumário: Renovação da comissão de serviço de Maria de Lurdes dos Santos Gonçalves para o cargo de coordenadora da estrutura de coordenação da Suíça.

Pelo Despacho n.º 8467/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 184, de 25 de setembro de 2019, foi designada a Doutora Maria de Lurdes dos Santos Gonçalves para exercer, em comissão de serviço, pelo período de três anos, o cargo de coordenadora da estrutura de coordenação da Suíça, constante do mapa anexo à Portaria n.º 1191/2010, de 19 de novembro, alterada pela Portaria n.º 198/2017, de 26 de junho.

Considerando o desempenho da titular do cargo e os resultados obtidos constantes do respetivo relatório de atividades, exigível nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 165/2006, de 11 de agosto, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 165-C/2009, de 28 de julho, 234/2012, de 30 de outubro, 65-A/2016, de 25 de outubro, que o republica, e 88/2019, de 3 de julho, determina-se, ao abrigo da alínea c) do ponto 2.1 do Despacho n.º 6550/2022, de 17 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 24 de maio de 2022, e da alínea h) do n.º 2 do Despacho n.º 8462/2022, de 1 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 132, de 11 de julho de 2022:

1 — A renovação, por um período de três anos, da comissão de serviço da Doutora Maria de Lurdes dos Santos Gonçalves, para o exercício do cargo de coordenadora da estrutura de coordenação da Suíça, constante no mapa anexo à Portaria n.º 1191/2010, de 19 de novembro, alterada pela Portaria n.º 198/2017, de 26 de junho, nos termos conjugados do n.º 4 do artigo 2.º, da alínea d) do n.º 4 do artigo 3.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 10.º, todos do Decreto-Lei n.º 21/2012, de 30 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 48/2018, de 21 de junho, do n.º 2 do artigo 8.º, dos n.ºs 1 e 3 do artigo 15.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 165/2006, de 11 de agosto, na sua atual redação.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de setembro de 2022.

3 — Ratificam-se todos os atos praticados no âmbito da designação constante do presente despacho desde 1 de setembro de 2022 até à respetiva publicação.

12 de setembro de 2022. — O Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, *Paulo Alexandre Nascimento Cafôfo*. — 21 de setembro de 2022. — O Secretário de Estado da Educação, *António de Oliveira Leite*.

315713274